



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 535/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 08 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4880/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

11 NOV 2022 10:05 00018183
Carla



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....⁴⁸⁸⁰...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0002.0.025 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00 -
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0002.0.025 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC
(5790) 3.3.60.45 – Subvenções econômicas – R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com readequação da emenda impositiva 035/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa realizar suplementação para possibilitar execução da emenda impositiva nº 035/2022 de autoria da Vereadora Patrícia Castro, considerando que o Conselho Municipal de Cultura decidiu que a verba deve ser utilizada para contratação de profissional a fim de formar mão de obra de novos artesãos, e para tal necessita-se de uma readequação correta com objetivo de evidenciação de despesa.

Seguem anexo o Plano de Aplicação nº 031/2022 e a Emenda impositiva nº 35/2022 da Vereadora Patrícia Castro.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 08 de novembro de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

031/2022 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data:

FINALIDADE:

Descrição: 0025 Fundo Municipal de Cultura	Quant.	
TOTAL	1	R\$ 5.000,00

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
- Especial
- Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
0025	33.90.39(criar)	1	CRIAR	R\$ 5.000,00
TOTAL				

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor

<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
0025	33.60.45	1	5790	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$5.000,00

Fundamento Legal: Art.41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

DANIELA NUNES DOS SANTOS
Controlador Interno/SECULTUR
Controlador Interno
SECULTUR

DIENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
SECRETARIO

De acordo
p/ PROJETO
DE LEI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - RS - Capital Farrroupilha

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2022

Emenda nº:³⁵...../2022.

Autoria: Vereadora Patricia Castro - PL

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei E nº4712/2021 - "ESTIMA A RECEITA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022" - VALOR DE R\$ 10.000,00 (de Dez Mil Reais)

Submeto apreciação dos nobres pares desta colenda Casa das Leis a seguinte proposta emenda impositiva:

Objetivo

Conceder auxílio financeiro a Secretaria Municipal de Cultura, objetivando usar um aporte financeiro de 5000,00 para fins de projetos da própria Secretaria, e o valor de 5.000,00 os projetos do produtor cultural Omar Fernandes CNPJ 136213040001-18, em parceria secretaria de cultura de Caçapava do Sul RS.

Justificativa

Justifica-se a presente emenda em razão da necessidade de se fazer um aporte financeiro para esta secretaria, a qual desenvolve varias ações culturais em nosso municipio.

Reduzir:

Dotação	
Código:	9.9.99.99.00.00.00
Especificação:	Reserva de Contingência
Natureza da despesa	
Código:	
Nome:	
Valor:	10.000,00

Aumentar/Criar Dotação:

Dotação	
Código:	07 - Secret. mun. cultura e Turismo / atos F.M.E
Especificação:	As 392.0112.0.007.000 Aporte a projetos
Natureza da despesa	
Código:	33.5043
Nome:	Subvenções Sociais
Valor:	10.000,00

CITY CAÇAPAVA DO SUL - BRASIL - 2022/01/27 - 15:40:27Z

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 21 DE JANEIRO

Vereadora Patricia Castro

Bancada- PL

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracaçapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428

APPROVADO EM 31/1

Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Ata nº 01/2022

Aos cinco dias do mês de outubro de 2022, reuniram-se na SECULTUR- Secretaria de Município de Cultura e Turismo, o Conselho Municipal de Política Cultural de Caçapava do Sul, designado pelas portarias nº 23.170 e nº 23.565 e com o objetivo da referida reunião foi para aprovação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias da SECULTUR para o exercício de 2023. Iniciou-se os trabalhos com a explanação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo Stener Camargo referentes assuntos gerais, explanando sobre o Geoparque Caçapava e sobre a visita da UNESCO que ocorrerá em novembro próximo, após assuntos gerais foi explanado pela coordenadora da Secretária Viviane Ilha a projeção do orçamento para 2022, sendo o valor estimado de R\$ 1.355.379,49, sendo R\$ 820.852,49 para a folha de pagamento e R\$ 534.527,00 para os programas da cultura e turismo. Não havendo considerações a mesma foi aprovada por unanimidade. Após foi solicitado que o conselho que seja decidido o destino de emenda impositiva de autoria da Vereadora Patricia Castro no valor de R\$ 5.000,00, foi apresentado o projeto de capacitação para novos artesãos e criação de Geoprodutos, sendo que o Conselho definiu a destinação do valor para realizar a referida capacitação. Sem mais para o momento, encerrou-se a presente ata que vai pelos presentes assinada.

Stener Camargo, Viviane Ilha, Rosângela Dias, Patrícia Castro, Antônio Juliano, Jailson Martins